



PARECER: Nº 609/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000087/22

OBJETO: CONTROLE DOS ATOS FINAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 20232271 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

VALOR: R\$ 1.206.077,00 (Um Milhão, Duzentos e Seis Mil e Setenta e Sete Reais).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000087/2022 composto por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20232271 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 037/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20232271 que tem como partes de um lado a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, tendo como objeto, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do Edital Pregão Eletrônico Nº 037/2022, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas na dotação orçamentária da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 25 de setembro de 2023 e no Diário Oficial da União, edição de 26 de setembro de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

A partir da análise dos autos, observou que não foi juntado neste, as declarações de adequação orçamentária e financeira emitida pelo ordenador de despesas da Prefeitura, bem como não foi juntada a portaria de designação do fiscal do contrato, razão pela qual, recomendamos que sejam feitas as referidas



juntadas, a fim de atender ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 67 da Lei. 8666/93.

Recomendo ainda, que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 26 de setembro de 2023.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021